



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - VAGAS ENEM

SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2015

A Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública - EBMSP (Bahiana), mantida pela Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências (FBDC), comunica a aberturas inscrições para o Processo Seletivo/ VAGAS ENEM para ingresso no segundo semestre letivo de 2015 para os **cursos de**:

- **Biomedicina** – Habilitação: Bacharelado. Ato Legal: Portaria Ministerial nº. 68, de 23/01/2007 (reconhecido). Turnos: matutino e vespertino;
- **Enfermagem** - Habilitação: Bacharelado. Ato Legal: Portaria nº. 489, de 23/12/2011 (reconhecido). Turnos: matutino e vespertino.
- **Educação Física** - Habilitação : Bacharelado. Ato Legal: Portaria Ministerial nº. 266 de 27 de março de 2015 (autorizado). Turnos: matutino e vespertino.
- **Fisioterapia** - Habilitação: Bacharelado. Ato Legal: Portaria Ministerial nº. 76.183 de 02/09/1975 (reconhecido). Turnos: matutino e vespertino;
- **Odontologia** – Habilitação: Bacharelado. Ato Legal: Portaria Ministerial nº. 2.377, de 05/07/2005 (reconhecido). Turnos: matutino e vespertino;
- **Psicologia** - Habilitação: Bacharelado e Formação de Psicólogo. Ato Legal: Portaria Ministerial nº. 2.643, de 28/07/2005 (reconhecido). Turnos: matutino e vespertino

O **Processo Seletivo - VAGAS ENEM 2015.2**- será realizado conforme as condições a seguir:

I- FORMA DE INGRESSO

Pela utilização do resultado do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) referente ao período de **2011 a 2014**.

II- INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas na modalidade **NÃO PRESENCIAL** pelos endereços eletrônicos www.bahiana.edu.br ou www.strixeeducacao.com.br, nos **dias 8 e 9/07/2015**, devendo o candidato informar corretamente o seu número de inscrição no ENEM para que a EBMSP faça a consulta ao INEP.

b) A EBMSP não se responsabilizará por equívocos cometidos pelo candidato no registro desse número de inscrição.

c) O candidato que não registrar o número do ENEM, ou que o fizer com erro, ou que não tiver seu resultado encaminhado pelo INEP, será excluído desse processo seletivo sem direito a qualquer recurso.

III-TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.

IV- PROGRAMA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO - PROSAE

Os candidatos classificados pelo ENEM para os Cursos de Biomedicina, Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia e Psicologia que comprovarem, no ato da matrícula, ter cursado as três séries do Ensino Médio em escola pública, poderão ser contemplados pelo PROGRAMA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO (PROSAE) da EBMSP, que concede desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor das mensalidades, durante todo o curso.

V- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Será classificado o candidato que tiver atingido média igual ou superior a 500 pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos do ENEM e nota igual ou superior a 600 pontos na Prova de Redação. A convocação do candidato será feita, em cada curso, pela ordem decrescente do seu escore global (somatório resultante da média de pontos da Prova Objetiva com os pontos da Prova de Redação), de acordo com as vagas disponibilizadas.

VI - CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Havendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, para fins de classificação final, aquele que apresentar sucessivamente:

- a) maior pontuação na Prova de Redação;
- b) maior idade (considerando o dia, o mês e o ano).

VII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

a) A Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública divulgará a relação de candidatos classificados e convocados para a matrícula no dia **16/07/2015**, nos sites www.bahiana.edu.br e www.strixeducacao.com.br.

b) A divulgação será feita em ordem de classificação e em número que baste ao preenchimento das vagas divulgadas em 1ª lista. Se necessário, serão publicadas listas adicionais de convocação, obedecendo-se aos mesmos critérios utilizados.

c) A matrícula presencial será realizada no dia **17/07/2015** na Secretaria Geral, Unidade Acadêmica de Brotas, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

d) O candidato que não comparecer nos dias e horários determinados neste Edital e/ou que não apresentar a documentação completa perderá o direito à vaga. Da mesma forma, o candidato que não fizer a comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente, mediante a apresentação de documento idôneo, terá sua classificação anulada, não podendo realizar a matrícula.

e) É a seguinte a documentação exigida para a matrícula (ORIGINAL E FOTOCÓPIA):

- ✓ Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
- ✓ Cédula de Identidade.
- ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- ✓ Certidão de Nascimento.
- ✓ Certidão de Casamento (em caso de mudança de nome).
- ✓ Título de Eleitor com comprovação de votação no último pleito (entregar fotocópia autenticada legível e sem rasuras/emendas);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino.

ATENÇÃO: Só serão aceitas fotocópias legíveis e sem rasuras/emendas.

f) O Histórico Escolar deverá apresentar o carimbo da Secretaria de Educação do Estado onde o candidato realizou o curso, comprovando a autenticidade do referido documento. O carimbo é dispensado quando o Histórico Escolar for expedido por colégios integrantes da estrutura da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

g) Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as novas convocações para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos editais, comunicados e publicações divulgados no site www.bahiana.edu.br

VIII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

a) A Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública reserva-se o direito de não oferecer os cursos cuja quantidade de alunos matriculados seja inferior a 20 alunos, facultando-se ao candidato que se encontrar nessa situação uma nova opção para um dos seguintes cursos: Biomedicina ou Enfermagem ou Educação Física ou Fisioterapia ou Odontologia ou Psicologia desde que exista a correspondente vaga após todas as convocações dos candidatos habilitados, optantes por esses cursos.

b) Tendo em vista que o curso de Odontologia não está contemplado no PROSAE, o candidato classificado, mesmo que tenha cursado as três séries do Ensino Médio em escola pública, não será beneficiado com o percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades.

c) Para o Processo Seletivo/VAGAS ENEM a que se refere este edital não haverá revisão do resultado.

d) Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

e) O Manual do Candidato do PROSEF 2015.2 é parte integrante, para todos os efeitos, deste Edital.

Salvador, 03 de julho de 2015.

Prof^a. Dra. Maria Luisa Carvalho Soliani
Diretora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública